

PORTARIA N° 088/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a CIB nº 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2006/GBSES, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.237/Ministério da Saúde, de 24 de dezembro de 2007, que aprova as Normas de execução e de Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo, referente a competência de **JUNHO/2010** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA
ATENÇÃO BÁSICA - COMPETÊNCIA: JUNHO / 2010**

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO ESTIMADA	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	Acorizal	5.659	877,15	01216-5	46.289-6
2	Água Boa	20.276	3142,78	1317-X	14809-1
3	Alta Floresta	51.414	7969,17	1177-0	25.278-6
4	Alto Araguaia	14.611	2264,71	0512-6	31.40642-4
5	Alto Boa Vista	5.475	848,63	1135-5	14.905-5
6	Alto Garças	9.550	1480,25	2927-0	7615-5
7	Alto Paraguai	8.329	1291,00	4104-1	7271-0
8	Alto Taquari	6.505	1008,28	4515-2	5529-8
9	Apiacás	8.381	1299,06	4099-1	11.582-7
10	Araguaiana	2.996	464,38	0571-1	32.592-9
11	Araguainha	1.115	172,83	0512-6	13.592-5
12	Araputanga	16.090	2493,95	2939-4	13679-4
13	Arenápolis	9.903	1534,97	1318-8	11785-4
14	Aripuanã	20.511	3179,21	1471-0	14549-1
15	Barão de Melgaço	7.851	1216,91	1216-5	58.042-2
16	Barra do Bugres	34.349	5324,10	0832-X	25049-X
17	Barra do Garças	55.120	8543,60	0571-1	32825-1
18	Bom Jesus do Araguaia	4.792	742,76	1135-5	11734-X
19	Brasnorte	15.089	2338,80	3945-4	05892-4
20	Cáceres	87.261	13525,46	0184-8	30829-3
21	Campinápolis	14.301	2216,66	3035-X	9.104-9
22	Campo Novo do Parecis	23.784	3686,52	3036-8	16725-8
23	Campo Verde	28.147	4362,79	3037-6	16230-2
24	Campos de Júlio	5.223	809,57	04111-4	7062-9
25	Canabrava do Norte	5.563	862,27	1843-0	58040-6
26	Canarana	18.014	2792,17	1319-6	14967-5
27	Carlinda	12.097	1875,04	1177-0	10489-2
28	Castanheira	8.059	1249,15	2226-8	17677-X
29	Chapada dos Guimarães	18.190	2819,45	1772-8	14.583-1
30	Cláudia	11.148	1727,94	1180-0	34379-X
31	Cocalinho	6.103	945,97	1317-X	14739-7
32	Colíder	32.096	4974,88	1779-5	20620-2
33	Colniza	31.597	4897,54	1471-0	14606-4
34	Comodoro	18.974	2940,97	1272-6	3405-3
35	Confresa	22.606	3503,93	3989-6	17092-5
36	Conquista D'Oeste	3.289	509,80	2480-5	18589-2
37	Cotriguaçu	14.965	2319,58	2226-8	17523-4
38	Cuiabá	550.562	85337,11	3834-2	5.312-0
39	Curvelândia	5.039	781,05	0184-8	30820-X
40	Denise	11.142	1727,01	3669-2	8653-3

41	Diamantino	18.989	2943,30	0787-0	13.592-5
42	Dom Aquino	8.498	1317,19	2029-X	8.933-8
43	Feliz Natal	11.170	1731,35	1180-0	34372-2
44	Figueirópolis D'Oeste	3.656	566,68	2939-4	13.658-1
45	Gaúcha do Norte	6.195	960,23	1319-6	14.903-9
46	General Carneiro	5.028	779,34	0571-1	32.594-5
47	Glória D'Oeste	3.185	493,68	1320-X	15584-5
48	Guarantã do Norte	32.142	4982,01	1589-X	16704-5
49	Guiratinga	14.523	2251,07	0247-X	7561-2
50	Indiavaí	2.679	415,25	2939-4	13780-4
51	Ipiranga do Norte	4.641	719,36	4009-6	9.373-4
52	Itanhangá	5.061	784,46	4009-6	8680-0
53	Itaúba	4.585	710,68	1779-5	20.176-6
54	Itiquira	13.022	2018,41	2186-5	12.860-0
55	Jaciara	25.922	4017,91	0854-0	14238-7
56	Jangada	8.462	1311,61	0667-X	10.853-7
57	Jauru	10.748	1665,94	2480-5	22.794-3
58	Juara	33.246	5153,13	2836-3	11333-6
59	Juína	39.708	6154,74	2226-8	10366-7
60	Juruena	9.595	1487,23	02226-8	17480-7
61	Juscimeira	12.168	1886,04	2230-6	58041-4
62	Lambari D'Oeste	5.060	784,30	2536-4	12231-9
63	Lucas do Rio Verde	33.556	5201,18	3196-8	14206-9
64	Luciára	2.467	382,39	1135-5	14990-X
65	Marcelândia	14.473	2243,32	4815-1	58.052-X
66	Matupá	15.170	2351,35	3931-4	10027-7
67	Mirassol d'Oeste	25.605	3968,78	1320-X	15569-1
68	Nobres	15.315	2373,83	2342-6	9991-0
69	Nortelândia	6.272	972,16	1318-8	11687-4
70	Nossa Senhora do Livramento	12.819	1986,95	2764-2	40.810-7
71	Nova Bandeirantes	14.078	2182,09	1177-0	25367-7
72	Nova Brasilândia	4.902	759,81	1772-8	58043-0
73	Nova Canaã do Norte	13.237	2051,74	1779-5	9893-0
74	Nova Guarita	4.907	760,59	3863-6	10669-0
75	Nova Lacerda	5.252	814,06	1272-6	12.701-9
76	Nova Marilândia	2.345	363,48	1318-8	11.689-0
77	Nova Maringá	5.989	928,30	4101-7	5731-2
78	Nova Monte Verde	8.602	1333,31	4099-1	9812-4
79	Nova Mutum	26.874	4165,47	3228-X	16238-8
80	Nova Nazaré	2.955	458,03	1317-X	10.917-7
81	Nova Olímpia	20.944	3246,32	3644-7	23381-1
82	Nova Santa Helena	3.473	538,32	1779-5	20543-5
83	Nova Ubiratã	8.372	1297,66	4112-2	6.630-3
84	Nova Xavantina	19.398	3006,69	1322-6	15.323-0
85	Novo Horizonte do Norte	3.970	615,35	1116-9	8334-8
86	Novo Mundo	7.216	1118,48	1589-X	16707-X
87	Novo Santo Antônio	2.325	360,38	1135-5	15012-6

88	Novo São Joaquim	6.985	1082,68	0571-1	29644-9
89	Paranaíta	12.113	1877,52	1177-0	25365-0
90	Paranatinga	21.424	3320,72	2403-1	18034-3
91	Pedra Preta	16.461	2551,46	2423-6	14865-2
92	Peixoto de Azevedo	30.363	4706,27	3931-4	8558-8
93	Planalto da Serra	2.797	433,54	1772-8	13614-X
94	Poconé	32.162	4985,11	0662-9	14451-7
95	Pontal do Araguaia	5.322	824,91	0571-1	58042-2
96	Ponte Branca	1.804	279,62	1158-4	9.548-6
97	Pontes e Lacerda	39.228	6080,34	2480-5	7143-9
98	Porto Alegre do Norte	10.109	1566,90	3989-6	17160-3
99	Porto dos Gaúchos	6.383	989,37	1116-9	8303-8
100	Porto Esperidião	9.850	1526,75	1320-X	15591-8
101	Porto Estrela	4.027	624,19	0832-X	25833-4
102	Poxoréo	17.758	2752,49	0553-3	10999-1
103	Primavera do Leste	46.933	7274,62	3290-5	19.077-2
104	Querência	11.570	1793,35	3942-X	7893-X
105	Reserva do Cabaçal	2.598	402,69	2939-4	13.660-3
106	Ribeirão Cascalheira	9.172	1421,66	1319-6	14.940-3
107	Ribeirãozinho	2.194	340,07	1158-4	5803-3
108	Rio Branco	5.208	807,24	2536-4	12229-7
109	Rondolândia	3.484	540,02	951-2	38.547-6
110	Rondonópolis	181.902	28194,81	0551-7	34191-6
111	Rosário Oeste	18.497	2867,04	0667-X	10854-5
112	Salto do Céu	3.584	555,52	2536-4	12.155-X
113	Santa Carmem	4.573	708,82	1180-0	34358-7
114	Santa Cruz do Xingu	2.357	365,34	1135-5	14.909-8
115	Santa Rita do Trivelato	2.751	426,41	3228-X	16.127-6
116	Santa Terezinha	7.690	1191,95	1843-0	17396-7
117	Santo Afonso	2.944	456,32	1318-8	11799-4
118	Santo Antônio do Leste	3.573	553,82	4138-6	8068-3
119	Santo Antônio do Leverger	20.412	3163,86	3943-8	7.837-9
120	São Félix do Araguaia	11.257	1744,84	1135-5	14910-1
121	São José do Povo	3.451	534,91	0551-7	34427-3
122	São José do Rio Claro	18.637	2888,74	3628-5	58.043-0
123	São José do Xingu	4.218	653,79	1135-5	14.911-X
124	São José dos Quatro Marcos	19.493	3021,42	2505-4	13293-4
125	São Pedro da Cipa	4.241	657,36	0854-0	14283-2
126	Sapezal	15.735	2438,93	1590-3	14534-3
127	Serra Nova Dourada	1.447	224,29	1135-5	17.529-3
128	Sinop	114.051	17677,91	1180-0	58.047-3
129	Sorriso	60.028	9304,34	1492-3	25479-7
130	Tabaporã	10.760	1667,80	4102-5	7436-5
131	Tangará da Serra	81.960	12703,80	1321-8	30552-9
132	Tapurah	11.517	1785,14	4009-6	9399-8
133	Terra Nova do Norte	15.190	2354,45	3863-6	10.640-2
134	Tesouro	3.205	496,78	0247-X	9.698-9

135	Torixoréu	4.113	637,52	1158-4	9629-6
136	União do Sul	4.093	634,42	1180-0	34.198-3
137	Vale de São Domingos	2.955	458,03	2480-5	22.797-8
138	Várzea Grande	240.038	37205,89	2764-2	9.843-4
139	Vera	9.502	1472,81	4814-3	58.051-1
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.523	2251,07	1095-2	8329-1
141	Vila Rica	20.075	3111,63	1843-0	17429-7
T O T A L		3.001.692	465.262,26		